

PROJETO DE LEI Nº 09/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0901 Fundo Municipal da Saúde

09011030101521.052-EP-Aquisição de Equipamento de Raio X

4.4.90.51.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 72.750,00

RECURSO VINCULADO: 4293-EP AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Objetivo: aquisição de equipamento móvel de Raio X móvel, com processadora automática, para o Posto de Saúde Central.

09011030101521.053-CONTRAPARTIDA-Aquisição de Equipamento de Raio X

4.4.90.51.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.250,00

RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS

Objetivo: contrapartida do Município na aquisição de equipamento de Raio X móvel, com processadora automática, para o Posto de Saúde Central.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 75.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no exercício de 2012 no RECURSO VINCULADO 4293-EP AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, no valor de R\$ 72.750,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

	0901	Fundo Municipal da Saúde		
		Atividade -2.083-ASPS-Manutenção dos Serviços de Saúde		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.250,00
		RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS		
		TOTAL DA REDUÇÃO	<u>R\$</u>	<u>2.250,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

projeto-de-lei 09-2012 – crédito especial R\$ 75.000,00 – RAIO X

Guaporé, 23 de fevereiro de 2012.

MENSAGEM Nº 09/2012

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 09/2012

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial visando a aquisição de equipamento de Raio X móvel, com processadora automática de filmes de raio x, para o Posto de Saúde Central

A aquisição do equipamento somente esta sendo possível graças ao convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, cuja fotocópia encontra-se em anexo, e contrapartida do Município.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 101/2012

Guaporé, 23 de fevereiro de 2012

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 09/2012, que autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 75.000,00.

Em anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Adilio Antonio Pasini
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.